



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 924, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 626 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O §1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 626 de 23 de setembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º (.....).

§1º Os serviços mencionados no caputº deste artigo gozarão de preço reduzido sempre limitada a quantia de até 03 (três) horas por máquina e 10 (dez) horas por máquina no valor excedido, podendo por tanto o produtor utilizar até 13 (treze) horas de serviços por solicitação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 09/08/2021 às 14:51, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br informando o ID **71874** e o código verificador **38E8A1DE**.



Referência: Processo nº 5-1685/2021.

Docto ID: 71874 v1